



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 12 de Maio de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PBA - SEMED ARARUNA/PB

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O GOVERNO MUNICIPAL DE ARARUNA/PB, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, **TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Araruna/PB;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. **DO OBJETIVO:** Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços rurais e/ou urbanas;

3. **DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO:** As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial, no endereço da Secretaria Municipal de Educação de Araruna, que fica localizada na Rua Padre Targino Sobrinho, nº 22, Centro, CEP: Araruna/PB.

3.1. As inscrições ocorrerão nos dias: de 12 a 14 de maio, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em original e cópias, para conferência: I. Cédula de Identidade (RG); II. CPF; III. Se do sexo masculino, Carteira de Reservista Militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar; IV. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral; V. Comprovante de Residência atualizado; Também deverá preencher ou entregar preenchido a Ficha de Inscrição - Anexo I; Apresentar original e cópia de documento de formação do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal (obrigatório); Certificado de graduação em áreas afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados (caso tenha); Certificado de pós-graduação em área afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados (caso tenha); Experiência profissional: Experiência de até 01 (um) ano - 01 ponto; Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos - 02 pontos e Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos 03 pontos (caso tenha).

4. **DA PERIODICIDADE:** Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 12 horas semanais;

5. **DAS BOLSAS:** Para o PBA - Ciclo 2025, serão disponibilizadas 06 (seis) bolsas, sendo 03 (três) para o espaço urbano e 03 (três) para o espaço rural no município de Araruna/PB;

6.1. As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos no espaço urbano e de 10 (dez) alfabetizandos no espaço rural;

6.2. O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;

6.3. A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;

6.4. O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

6.5. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

7 DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

7.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

7.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

7.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

7.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

7.5 Ter formação e experiência, conforme especificação na seguinte tabela;

Função	Escolaridade mínima exigida e outros requisitos	Carga horária	Valor da Bolsa
Alfabetizador	Ensino Médio completo, preferencialmente com experiência em educação popular e em educação de jovens, adultos e idosos.	12h semanais nos turnos manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizandos.	R\$ 1.200,00

7.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário.

7.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

8.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

8.2 Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;

8.3 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

- 8.4 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 8.5 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 8.6 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 8.7 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 8.8 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 8.9 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida no item 4.1 desta chamada pública;
- 8.10 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 8.11 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 8.12 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 8.13 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
- 8.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

9 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapas: 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapas: 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

Formação acadêmica	Pontuação máxima	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal.	5,0	
Certificado de graduação em áreas afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados, limitando-se a 01 (um) certificado.	1,0	
Certificado de pós-graduação em área afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados, limitando-se a 01 (um) certificado	1,0	
Experiência profissional: Experiência de até 01 (um) ano - 01 ponto; Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos - 02 pontos e Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos - 03 pontos	3,0	
Pontuação máxima	10,0	

9.1 A entrevista será realizada no dia 15 de maio de 2025, no horário de (13h às 17h) em formato (presencial), na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Padre Targino Sobrinho, Nº 22, Centro, Araruna/PB.

9.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (05 pontos) em cada etapa avaliada, totalizando um mínimo de (10) pontos nas duas avaliações;

9.3 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

9.4 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

9.5 A divulgação do resultado final será no dia 17 de maio de 2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação.

9.6 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

10 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

10.2 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

10.3 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

11 DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Divulgação e publicação do edital	12/05
Período das inscrições	12 a 14/05
Entrevista	15/05
Divulgação do resultado preliminar	15/05
Interposição de recurso	16/05
Divulgação do resultado final	17/05

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 18 de maio de 2025;

12.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

12.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

12.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

12.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Araruna/PB, 09 de maio de 2025.

Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira
Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula - 12015



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Endereço:	
RG:	órgão expedidor:
CPF:	Data de nascimento:
E-mail:	Telefone:
INSCRIÇÃO Nº	/2025

Entrega de Documentos para Habilitação da 1ª. Etapa

Documentação	Entregue	
	Sim	Não
DOCUMENTOS		
Carteira de Identidade – RG;		
CPF;		
Carteira de Reservistas ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino		
Comprovante de residência atualizado;		
Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral		
Original e cópia do Documento de conclusão do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal;		
Original e cópia do Documento formação, em nível superior, licenciatura ou graduação em áreas afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados		
Original e cópia do Documento formação, em pós-graduação em áreas afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados		
Experiência profissional: Experiência de até 01 (um) ano - 01 ponto; Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos - 02 pontos e Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos 03 pontos		
Outros cursos/experiência:		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interposição ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Araruna (PB): ___/___/_____.

Assinatura do Candidato(a) _____

Rua Padre Targino Sobrinho, 22 - Centro - CEP: 58.233.000 - Araruna/PB
CNPJ - 31.044.796/0001-08 - E-mail: educacao@araruna.pb.gov.br

ANEXO II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Chamada Pública 001/2025 - Seleção de Alfabetizadores voluntários do Programa Brasil

Alfabetizado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - VIA DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
RG	

Araruna (PB): ___/___/2025.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
RG:

Eu, _____, candidato(a) a Alfabetizador Voluntário do PBA, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação cumulativa)	Pontuação Máxima	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal.	5,0	
Certificado de graduação em áreas afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados, limitando-se a 01 (um) certificado.	1,0	
Certificado de pós-graduação em área afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados, limitando-se a 01 (um) certificado	1,0	
Experiência profissional: Experiência de até 01 (um) ano - 01 ponto; Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos - 02 pontos e Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos 03 pontos	3,0	
TOTAL GERAL	10 pontos	

ANEXO IV

RESULTADO FINAL:

PONTUAÇÃO TOTAL
MÁXIMA DA ETAPA:

Araruna (PB): ___/___/_____.

Assinatura da Comissão:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISES E JULGAMENTO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR OBTIDO (calculado pela Banca)
A	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação	02	
B	Conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	02	
C	Experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos ou educação popular	03	
D	Dinâmica e desempenho na Entrevista	03	
PONTUAÇÃO TOTAL		10	

RESULTADO FINAL:

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA ETAPA:	
----------------------------------	--

Araruna (PB): ___/___/_____.

Assinatura da Comissão:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

ANEXO VI
MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DO RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO ALFABETIZADORES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) - CICLO 2025.

Eu, _____, portador do CPF de N.º _____, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está

contestando) () Recurso contra o resultado da entrevista

- 2ª Etapa.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Araruna (PB), ___ de _____ de _____.

 Assinatura do Candidato

ANEXO VI

Chamada Pública Nº 001/2025 - Seleção de Alfabetizadores voluntários do Programa Brasil Alfabetizado

COMPROVANTE DE RECURSO - VIA DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
CPF	

Araruna (PB): ___/___/2025.

 RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ALFABETIZADOR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SEMED, DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DA ÁREA ESPECÍFICA DE ALFABETIZADOR POPULAR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NAS DEPENDÊNCIAS DO ESPAÇO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA /PB.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____

_____, portador do CPF nº _____, candidato aprovado no processo seletivo referente à Chamada Pública 001/2025, na condição de bolsista, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED do município de Araruna/PB, ter disponibilidade para o exercício do cargo de Alfabetizador Popular do PBA/Ciclo 2025, ou seja, compreendendo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, durante 12 (doze) meses no Programa Brasil Alfabetizado, bem como tenho disponibilidade para eventuais encontros presenciais de alinhamento com a equipe técnica gestora da Secretaria Municipal de Educação de Araruna/PB.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento da Bolsa.

Araruna (PB): ___/___/ de 2025.

 Alfabetizador Popular - PBA/Ciclo2025

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO ()

1. FUNDAMENTO

1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1. Nome:

2.2. CPF:

2.3. RG/órgão expedidor:

2.4. Data de nascimento:

2.5. Nome da mãe:

2.6. Naturalidade/nacionalidade:

2.7. Estado civil:

2.8. Profissão:

2.9. Endereço e CEP:

2.10. Telefones:

2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

3.1. Nome:

3.2. CNPJ:

3.3. Endereço e CEP:

3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):

3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como () alfabetizador, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador;

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;

b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta- benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;

2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e

4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexistir saldo suficiente na conta- benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e

4.3. Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

6. LOCAL E DATA

Araruna (PB), ____/____/____

7. ASSINATURA

Alfabetizador Popular - PBA/Ciclo2025

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00018/2025, que objetiva: Agenciamento e venda de passagem aérea para trechos nacionais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VIVARE TURISMO LTDA - R\$ 43.200,00.

Araruna - PB, 12 de maio de 2025

AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO – Prefeito

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO N° 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Escolha da proposta mais vantajosa para contrato de uso oneroso de espaço público para exploração comercial de camarotes pelo período do São João na Serra e Festa de Emancipação Política do Município – Edição 2025. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 30 de maio de 2025, no endereço: Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araruna - PB, 12 de maio de 2025

Ubiratan Batista da Silva- Presidente da Comissão